

PREPARE
A SUA EMPRESA
PARA NOVOS DESAFIOS.

APOSTE NA FORMAÇÃO AÇÃO.



DOSSIÊ DE IMPRENSA 2020

Versão Agosto 2020

O que é o programa Formação PME?

O programa Formação PME é um programa de intervenção empresarial estruturado de forma a trabalhar oportunidades comuns a um conjunto de PME. Recorrendo à metodologia de formação-ação, começa por realizar um diagnóstico que sustenta a formulação de um plano de ação composto por atividades de formação e de consultoria.

Insere-se hoje na modalidade de Projetos Conjuntos no quadro dom COMPETE2020, mas a história deste programa remonta já a 1996 quando a Associação Empresarial de Portugal (AEP) integrou a coordenação do Programa Piloto de Formação para as PME, onde desenvolveu e criou uma metodologia pensada especificamente para as empresas portuguesas.

Desde então, cerca de 15 mil empresas e 324 mil trabalhadores beneficiaram daquele que tem sido um dos mais importantes incentivos à promoção da competitividade do tecido empresarial português.

Quais são os objetivos do programa Formação PME?

O programa Formação PME tem três grandes objetivos:

- Fortalecer a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das suas capacidades de gestão;
- Qualificar os colaboradores das empresas através de temáticas relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promover a informação e sensibilização dos empresários e trabalhadores para a necessidade de adequação às novas tecnologias e mutações organizacionais.

Quem são os órgãos de gestão do programa Formação PME?

O COMPETE 2020 é a Autoridade de Gestão responsável pelo Programa Formação PME que delegou numa série de entidades, entre as quais a AEP, o papel de Organismo Intermédio do POCI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, ao nível da gestão de Projetos Conjuntos de Formação-Ação.

Quem são as Entidades Promotoras?

As Entidades Promotoras são entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa, que na prática desenvolvem um programa estruturado de intervenção que é coerente face a oportunidades comuns a explorar no quadro de um conjunto de PME e em ambiente intraempresa, através da concretização de um diagnóstico que sustente a formulação de um plano de ação e de um relatório que evidencia a avaliação de todo o processo de formação-ação.

As entidades podem ser Associações Empresariais, Câmaras de Comércio e Indústria, Associações para o Desenvolvimento Local ou Regional e entidades não empresariais do sistema I&DT (Investigação & Desenvolvimento Tecnológico), como os Centros Tecnológicos.

A maioria está sediada na zona Norte (44) do país e as restantes estão no Centro (16). Alentejo (2) e em Lisboa (4).



Quantas candidaturas foram aprovadas?

Neste 2º ciclo de Formação-Ação estão aprovadas 66 candidaturas de Entidades Promotoras, envolvendo 3.268 empresas e 19.774 trabalhadores, com o investimento aprovado de 38.999.854,60€.

Quem pode concorrer?

O Programa Formação PME é dirigido a micro, pequenas e médias empresas com número de trabalhadores igual ou inferior a 250, localizadas geograficamente nas regiões Norte, Centro e Alentejo, que preencham os seguintes requisitos:

- ✓ Contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- ✓ Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade, nomeadamente ao que se refere a matéria de licenciamento;
- ✓ Situação tributária e contributiva regularizada;
- ✓ Situação líquida positiva;
- ✓ Não ser uma empresa em dificuldade;
- ✓ Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação ainda pendente;
- ✓ Não ter salários em atraso;
- ✓ Ter um certificado PME;
- ✓ Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.

Quais são os setores de atividade que podem concorrer?

Podem concorrer ao Programa Formação PME as empresas com as CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3, Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de novembro), não incluídas:

- Secção A – divisão 01;
- Secção H – divisão 53;
- Secção O – divisão 84;
- Secção R – divisão 92;
- Secção S – divisão 94;
- Secção T – divisões 97 e 98;
- Secção U – divisão 99.

Estão ainda excluídas as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.